



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – DECRETO Nº 782/2017, 783/2017, 784/2017, 785/2017, 786/2017, 787/2017, 788/2017, 789/2017, 790/2017, 791/2017, 792/2017, 793/2017, 794/2017, 795/2017, 796/2017, 797/2017, 798/2017, 799/2017, 800/2017, 801/2017 E LEI COMPL. MUNICIPAL Nº 127/2017

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10 de Janeiro de 2017, folhas 01 a 15, Ano VIII – Edição Nº 1769.

Onde se lê:

“PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.”

Leia - se:

“PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2017.”

Amaturá/AM, 12 de Janeiro de 2017.

DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA

Publicação de Atos Oficiais Municipais

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:BFDAB0C0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Provisão Efetivo de Servidor por Aposentadoria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Considerando o Art. 129, Inciso I e alínea “a” e “b” do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do município de Anamã.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA CELESTE DOS SANTOS JACQUES**, portadora do RG: 837.971 e CPF: 313.724.812-49, do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), conforme Benefício nº 175.076.255-0/INSS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS

Sec. M. de Administração e Planejamento

Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 13 de janeiro de 2017.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:D743BB16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 616/2016, EM 11 DE AGOSTO
DE 2016.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA.
GISELE MARIOTTI PUTTON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **GISELE MARIOTTI PUTTON** portadora da Cédula de Identidade RG nº 15006778 SSP/AM e CPF nº 663.549.352-20, Matrícula nº 344 Licença Maternidade, no período de 11 de Agosto de 2016 a 09 de Dezembro de 2016, de 120 dias consecutivos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 11 DE AGOSTO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5397AAA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 002/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA
DEIVANIA TENAZOR DA SILVA, PARA O
CARGO DE CHEFE DE GABINETE, DO
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Chefe de Gabinete;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DEIVANIA TENAZOR DA SILVA**, para cargo de **CHEFE DE GABINETE, COM STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º -A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º -A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**, sendo os gastos de sua pasta, vinculados ao orçamento geral, a ser administrado pelo Gestor Municipal.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7DCFBFB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DA REPUBLICAÇÃO DOS AVISOS DOS PREGÕES –
SRP 001, 002, 003, 004 E 005.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão comunica aos interessados que os editais dos **PREGÕES – SRP 001, 002, 003, 004 E 005**, serão **REPUBLICADOS POSTERIORMENTE** após sanadas as divergências das especificações dos objetos.

A CGL reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 12 de Janeiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:8B45663A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/GP-PMA DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Reestrutura a Comissão Geral de Licitação – CGL do Município de Autazes, define finalidades, competências, composição, estrutura operacional de apoio, atribuições, gratificações, “jetons”, e outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Geral de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional e,
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito do Município de Autazes, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º. A Comissão Geral de Licitação é o órgão de deliberação coletiva de caráter geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito, destinado a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos às licitações pertinentes às aquisições, obras, serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, e compras no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, órgãos e atuando ainda:

I – na promoção do uniforme entendimento das leis e decretos aplicáveis à Administração Municipal, pertinentes às licitações e contratos, através da proposição de minutas de atos normativos;

II – no assessoramento relativo ao processo de elaboração de projetos de decretos e de atos normativos pertinentes às licitações e contratos.

§ 1º. Em casos excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente requisitante, a Comissão Geral de Licitação poderá adotar os procedimentos previstos no *caput* para Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete à Comissão Geral de Licitação:

I – promover e realizar:

a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites para obras, serviços e compras, Chamamento Público conforme a legislação vigente;

b) Pregões para aquisição de bens e serviços comuns

II – elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;

III – elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento;

IV – estabelecer normas acerca de questões licitatórias;

V – executar outras atividades dentro de sua área de competência.

Parágrafo único. Poderão ser convocados, sempre que necessário, especialistas para auxiliar tecnicamente o colegiado.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Geral de Licitação é integrada por 7 membros, designados por ato do Prefeito Municipal, dentre os quais um Presidente.

§ 1º Pelo menos dois membros deverão ser servidores qualificados pertencentes ao quadro Geral da Prefeitura de Autazes.

§ 2º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º A investidura dos membros não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

§ 4º A dispensa dos membros antes do término do mandato dar-se-á mediante a solicitação do seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.

§ 5º A ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mês, sem justificativa aceita pelo Presidente, importará na perda do mandato do membro.

Art. 4º Dentre os membros poderão ser designados, por ato do Prefeito, os pregoeiros e os membros da equipe de apoio do Pregão, sendo estes últimos sem remuneração, para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

§ 1º Constitui-se requisito para o exercício da função de pregoeiro, a participação no curso de capacitação específica.

§ 2º A equipe de apoio do Pregão deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro Geral da Prefeitura de Autazes, sendo recomendável a sua capacitação.

§ 3º É vedado ao Presidente a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio do Pregão.

§ 4º Em casos de necessidade, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, pregoeiros não pertencentes ao quadro do colegiado.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO

Art. 5º A Comissão será auxiliada por uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Jurídica, uma Assessoria Técnica e uma Equipe de Apoio, cujos integrantes serão designados por ato do Chefe Executivo.

Art. 6º. É vedado aos designados nas funções de Presidente e de Secretário a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao Pregão.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 7º. São atribuições do Presidente:

I – assinar os instrumentos convocatórios de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites e Chamamento Público, bem como os avisos a serem publicados;

II – assinar as resoluções decorrentes das decisões do colegiado;

III – assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento do colegiado;

IV – assinar as convocações para as reuniões;

V – presidir as reuniões do colegiado nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Chamamento Público;

VI – orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do colegiado;

VII – julgar os recursos administrativos interpostos perante a decisão do pregoeiro, no Pregão Presencial, após parecer da Assessoria Jurídica;

VIII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 8º. São atribuições do Secretário Geral:

I – auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II – coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III – coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV – coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V – coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI – planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 9º. São atribuições do Assessor Jurídico:

I – coordenar a elaboração, exame e aprovação das minutas de instrumentos convocatórios, ouvida, quando for o caso, a Assessoria Técnica;

II – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;

III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento jurídico;

IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 10. São atribuições do Assessor Técnico:

I – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos técnicos, quando necessário;

II – manifestar-se, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, quanto às questões técnicas constantes dos instrumentos convocatórios;

III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento técnico;

IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição

Art. 11. São atribuições dos Membros:

I – participar das reuniões a que forem convocados;

II – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

III – assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

IV – atender as unidades gestoras requisitantes e as licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

V – analisar preliminarmente os processos administrativos;

VI – cadastrar os processos administrativos;

VII – elaborar a capa do processo licitatório;

VIII – elaborar os atos oficiais pertinentes;

IX – enviar documentos pertinentes aos certames via meios de comunicação para as Secretarias requisitantes e às licitantes;

X – montar os processos licitatórios;

XI – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

XII – acompanhar os andamentos processuais;

- XIII** – lançar os andamentos processuais no relatório;
XIV – auxiliar a comissão durante as reuniões;
XV – auxiliar a Secretaria Geral, a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que for pertinente;
XVI – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES E JETONS

Art. 12. Serão atribuídas as seguintes gratificações mensais:

- I** – ao Presidente, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
II – aos Membros, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
III – ao Secretário Geral, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
IV – ao Assessor Jurídico, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
V – ao Assessor Técnico, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
§ 1º A retribuição do pregoeiro, tanto no presencial como no eletrônico, far-se-á por “Gratificação” de presença às sessões, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, podendo reunir-se extraordinariamente, quantas vezes seja necessário.
§ 2º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.
§ 3º Sobre o valor da gratificação mensal não configura o exercício da função vínculo empregatício.

Art. 13. O Chefe do Executivo, ao seu critério, poderá conceder aos Membros, Secretários, Assessores e Auxiliares, anualmente, a título de metas atingidas, gratificações correspondentes ao mesmo valor mensal das gratificações recebidas ou proporcionalmente aos meses em exercício da função, excetuados os “jetons”.

Parágrafo único. Sobre o valor da gratificação prevista no *caput*, será paga em parcela única, preferencialmente no mês de dezembro.

Art. 14. Ao Presidente, fica delegada a atribuição de estabelecer parâmetros de avaliação das metas a que alude o parágrafo anterior, a ser apresentada ao Prefeito até o 5º dia útil do mês anterior ao do pagamento da gratificação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

Art. 16. Ato próprio estabelecerá o regimento interno da Comissão Geral de Licitação.

Art. 17. O horário de expediente do colegiado será de acordo com as sessões marcadas.

Art. 18. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:7272E968

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/GP-PMA DE 12 JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Autazes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Geral de Licitação – CGL, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e outras disposições legais, composta pelos servidores a seguir nomeados:

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS ---- - Presidente
 JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ----- - Membro
 SAMUEL FRANÇA DE SOUZA----- - Membro
 MARIA IOLETE MIRANDA MEDEIROS COSTA----Secretária Geral
 RAÍSA DE AZEVEDO SIQUEIRA----- - Assessor Jurídico
 LORENA SOUZA OLIVEIRA----- - Assessor Técnico
 SANDRO ROBERTO PEREIRA ----- Pregoeiro

Art. 2º - A Comissão Geral de Licitação - CGL será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, ao Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:CC998838

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Designa equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Autazes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes os Senhores: **JULLIAN CABRAL MONTEIRO, SAMUEL FRANÇA DE SOUZA.**

Parágrafo Único – não será devida nenhuma remuneração à equipe de apoio designada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:A4AAB96C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012 /2017 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Beruri e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10, da Lei Municipal nº 069/97 e o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, a Sra. Elis Regina da Silva Picanço, portadora do RG nº 1421030-4 e CPF nº 662.272.162-91, Secretária Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, para exercer a função de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Beruri;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:7687B538

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017 /2017 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, a Sr. Anselmo Silva Matos, portador do RG nº 145039 – SSP/AC e CPF nº 627.483.782-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 11 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D490C3A4

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018 /2017 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Beruri,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei nº 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 do referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração, atendendo ao Princípio da Economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri – CPL/PMB, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com a designação dos servidores abaixo discriminados:

- I - Presidente: Eloilson Domingos Pinheiro Leão
- II – Vice-Presidente: Esmaelino Galúcio Barros
- III – Membro: Raphaela Ordozgoth da Frota Antony Almeida
- IV – Membro: Ari de Oliveira Picanço
- V – Suplente: Altevir Salgado dos Santos
- VI – Suplente: Erany Silva Chagas

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Beruri, estando vinculada orçamentária, administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Finanças, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos, devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas-Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - a elaboração e publicação de lista dos classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVI - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamento ao Gabinete da Prefeita a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar do Gabinete da Prefeita a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII – designar o Pregoeiro e a equipe técnica para atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Beruri;

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:

I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital

IV – classificação ou desclassificação das propostas;

V – condução da etapa de lances;

VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratibilidade;

XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII – remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 04 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:300ED453

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017 – GPMBVR, DE 11 DE JANEIRO DE
2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Amadeu Junior Andrade Rodrigues, Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de auditar e atualizar o cadastro funcional dos servidores da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, objetivando estabelecer um melhor controle e a implementação de medidas de segurança no sistema de folha de pagamento;

Considerando a necessidade de otimização da gestão administrativa no atendimento ao Princípio Constitucional;

Considerando, ainda, a necessidade de zelar pelo interesse público no que tange a utilização correta do erário em relação aos gastos com pessoal;

DECRETA :

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Recadastramento, integrada por seis membros, sem remuneração, nomeados por portaria assinada pela Secretaria Municipal de Governo, que tem por objetivo recadastrar os servidores ativos na Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, nas condições estabelecidas neste Decreto e sob a supervisão da SEMAP.

Parágrafo Único. A portaria de que trata o “caput” do artigo definirá dentre os nomeados, quem será o coordenador da comissão, ficando os demais como membros auxiliares e havendo necessidade a Comissão poderá requisitar formalmente outros servidores para atuarem como apoio ao trabalho a ser realizado.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 12/01/2017 a 14/01/2017, nos horários de 08h00min as 18h00min;

Art. 3º. O recadastramento se efetivará mediante o comparecimento dos servidores nos locais definidos para esse fim pela Comissão de Recadastramento, que serão convocados por portaria assinada pelos titulares das pastas da Administração Direta e dos dirigentes da Administração Indireta, fixado em local de acesso ao público e divulgada pelo menos em um dos meios de comunicação de massa disponível na sede do município.

Parágrafo único. Por intermédio de resolução a Comissão de Recadastramento definirá o critério de convocação dos servidores que desempenham suas atribuições nas zonas rurais do município.

Art. 4º. Por ocasião do comparecimento, o servidor deverá apresentar em original ou cópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

I – Documento de identidade oficial ou qualquer outro que tenha validade em todo território nacional com foto;

II – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado, bem como declaração de complementação de dados informando número de telefone de contato e e-mail (se houver) e o local onde estiver desempenhando suas atividades independente de sua lotação formal.

IV – Certidão de Casamento se for o caso e de nascimento dos filhos (se houver);

V – Uma foto 3X4 recente (tirada pelo menos a dois anos);

VI – Contracheque (dos últimos três meses).

Art. 5º. O recadastramento de que cuida este Decreto ficará sobre a coordenação da SEMAP, a quem deve se reportar a Comissão de Recadastramento em todo o seu funcionamento, inclusive quanto aos avisos ou atos que devam ser publicados ou divulgados nos meios de comunicação.

Art. 6º. O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo definido para esse mister, terá o pagamento dos seus vencimentos (remuneração) suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o “caput” deste artigo será restabelecido quando houver o comparecimento do servidor atendendo as exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º. Responderá nos termos da legislação penal em vigor o servidor que prestar informações falsas ou incompletas ou documentos inidôneos com objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Art. 8º. Após a o término do prazo assinado para o comparecimento dos servidores, a Comissão de Recadastramento produzirá um relatório circunstanciado do trabalho realizado com as informações a respeito da situação encontrada, pontuando a irregularidades constatadas (se houver) e as sugestões de medidas a serem ultimadas pela administração municipal, que deverá ser encaminhado para a Secretaria de Governo.

Parágrafo único. O encaminhando de que trata o “caput” deste artigo, deverá ocorrer em no máximo de 10 dias contados a partir da data final fixada para o término do comparecimento dos servidores, ficando a secretaria municipal de governo responsável em dar conhecimento dos resultados ao Chefe do Executivo a fim de serem adotadas as medidas necessárias para atender os objetivos que ensejaram o recadastramento.

Art. 9º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A1608868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017 – GPMBVR, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Amadeu Junior Andrade Rodrigues, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, Considerando o Decreto nº 003 de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Recadastramento dos Servidores Ativos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial de Recadastramento dos Servidores Ativos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Marcos Pires da Silva

Membro: Jair Rodrigues Arruda

Membro: Kelma Firmina Ferreira Trovão

Membro: Lysandra Nívea Guimarães Farias

Membro: Marcos Verçosa Ferreira

Membro: Ricardo de Jesus Medeiros

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11- de janeiro de 2017.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4484255B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 – GPMBVR, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR PARA ESTUDO FORA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Amadeu Junior Andrade Rodrigues, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 033/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao senhor Josias Erick Pimentel Eufrásio, auxiliar administrativo do quadro efetivo, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data, licença particular remunerada para Estudo fora do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 09 de janeiro de 2017.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1D69B675

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016 – CPL/PMB

AVISO DE REVOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA** torna público que **REVOGA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016–CPL/PMB**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DA ORLA NO MUNICÍPIO DE BORBA**, para revisão do Projeto Básico e adequação do Edital ao Convênio Federal.

Borba/AM, 09 de janeiro de 2016.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:393207BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 710, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Regime de Adiantamento para realização de pequenas Despesas no âmbito da Prefeitura de Coari, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o disposto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 e Lei 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º O pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, para suprir despesas de pequena monta, que não possa subordinar-se ao

processo normal de aplicação, se processará na forma disposta neste Decreto.

Parágrafo Único. Entende-se por adiantamento, o valor monetário, colocado à disposição de servidor do Município, no limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2º Os servidores públicos municipal, poderão requerer adiantamento para realizar despesas que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

§1º O requerimento deverá ser feito pelo Servidor Público, através do Protocolo Geral dirigido ao Secretário da Casa Civil, indicando a que se destina o adiantamento e o respectivo valor.

§2º Se atendidos os requisitos legais, dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias do requerimento, o valor será disponibilizado ao servidor por intermédio de operação bancária.

§3º Na prestação de contas, não serão reconhecidos como válidos recibos de serviços prestados por Pessoa Física ou Jurídica, salvo, os referentes a serviços de táxi, fotocópias, cartórios, tabelionatos, notários, custas ou despesas processuais.

Art. 3º O ato concessivo do adiantamento deverá conter:

I - nome, cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o adiantamento;

II - classificação orçamentária;

III - indicação do exercício financeiro;

IV - indicação, em algarismos e por extenso, da importância do adiantamento;

V - período de aplicação;

VI - prazo para comprovação e prestação de contas.

Art. 4º São consideradas urgentes e de pronto pagamento as despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e outras que não se configurem itens de caráter permanente, especialmente aquelas:

I – serviços e compras de pequeno vulto e pronto pagamento;

II – a serem efetuados no interior ou fora do Município;

III – despesas com transportes em geral;

IV – inerente à assistência social a cargo de órgãos ou entidades da Administração Municipal;

V – outras despesas de caráter extraordinárias ou urgentes.

VI - material de expediente e consumo.

Parágrafo Único. Em casos especiais devidamente justificados, poderão ser atendidas por meio de adiantamento as seguintes despesas:

a) pequenos reparos ou recuperação de prédios públicos;

b) com material permanente;

Art. 5º O servidor responsável pelo adiantamento deverá utilizar o *quantum*, e prestar contas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento.

§1º Aos servidores que ultrapassarem o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, será feita a tomada de contas, e será requerida abertura de processo administrativo.

§2º Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro.

§3º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

§4º O saldo não aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias será restituído ao Tesouro Municipal.

§5º Quando houver saldo a ser recolhido aos cofres públicos, o servidor responsável deverá anexar à sua Prestação de Contas, solicitação ao Setor de Contabilidade, para que seja cancelado o saldo do empenho.

Art. 6º Somente poderá ser feito pedido de adiantamento quando não existir pendência de prestação de contas de servidores da mesma unidade administrativa.

Art. 7º Todas as despesas deverão ser justificadas por escrito e respeitar o elemento de despesa que a originou, sob pena de responsabilização direta do servidor que efetuou o adiantamento.

§1º Não deverá ser usado recurso de uma rubrica para pagamento de outra.

§2º O servidor que não cumprir com as determinações do caput deste artigo, terá sua prestação de contas não aprovada e serão aplicados os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 8º Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio de Portaria.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior e demais disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS**, aos 05 de janeiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:0F3E58E0

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE COARI-AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 430/2005; e considerando o Processo Administrativo 001/2017-SEMA, FAZ SABER:

- 1. CONVOCAR** todos os Servidores Municipais Efetivos Ativos, para a realização de **RECADASTRAMENTO**, a fim de apresentarem-se pessoalmente munidos de Documento de Identificação com foto no período de 12.01.2017 a 21.01.2017 no Auditório Municipal Silvério Nery, localizado na Estrada do Aeroporto bairro União, no horário de 8:00 as 17:00, para fins de recadastramento, sob pena de suspensão de seus vencimentos.
- Entenda-se por Documento de Identificação com Foto: Carteira de Identidade Civil, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional.
- No período estabelecido no item 1, não terá recadastramento no dia 15.01.2017 (domingo).
- Os **Servidores Efetivos** que se encontram de férias, Licença Prêmio e afastados por Laudo Médico devem comparecer à SEMAD quando encerrar tal afastamento a fim de que seja feito o referido recadastramento sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Coari, 12 de Janeiro de 2017

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:6BE656A5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR todos os itens à **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J. 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema, 526, Casa A, Bairro da Paz, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 201.447,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 023/16**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura de Codajás.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 11 de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:B14F82A0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 011/2017 ENVIRA-AM DE 10.01.2017**

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ADENILDO NETO MONTEFUSCO de Cargo em Comissão CC-6, da Câmara Municipal de Envira, em conformidade com suas atribuições que lhes são conferidas, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo, com seus cargos e níveis:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	ADENILDO NETO MONTEFUSCO	CC-6	Assessor Legislativo II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 10 de janeiro do ano de 2017

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

Antonio Iago de Castro Lima

Código Identificador:24E8B0AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 012/2017 ENVIRA-AM DE 10.01.2017**

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ ALDESMAR NOGUEIRA SABOIA de Cargo em Comissão CC-6, da Câmara Municipal de Envira, em conformidade com suas atribuições que lhes são conferidas, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo, com seus cargos e níveis:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	JOSÉ ALDESMAR NOGUEIRA SABOIA	CC-6	Assessor Legislativo II

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 10 de janeiro do ano de 2017

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

Antonio Iago de Castro Lima

Código Identificador:58561B8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017/SRP – CPL/CM DE
ENVIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 0001/2017/SRP – CPL/CAMARA, no dia 23 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, objetivando a contratação, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E FRETAMENTO DE AERONAVES, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 16/01/2017 a 23/01/2017, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 13 de janeiro de 2017.

OTAVIO FRANCISCO BEZERRA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Iago de Castro Lima

Código Identificador:42DE67EA

**GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Envira.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL** a empresa: **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA - EPP**, vencedora dos itens **01, 02 e 03**, com valor global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, em 19 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO

Prefeita em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de fevereiro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BA9EE46C

GAB. DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SRP**

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira/AM.

Fornecedor: **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.561.791/0001-80, situada na Avenida Tefê, nº 3025, Japiim – Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: **GABINETE CIVIL**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, vencedor dos itens: **01, 02 e 03**, adjudicados para o fornecedor **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP**.

Item	Produtos/Fornecimento	Expectativa de Consumo da Administração	Valor Unitário	Valor Total
01	Texto no formato 9,0cm x 6,0cm, inserções ao mês	120 Publicações	R\$ 355,00	R\$ 42.600,00
02	Texto no formato 5,60cm x 11,70cm, inserções ao mês	120 Publicações	R\$ 370,00	R\$ 44.400,00

03	Texto no formato 9,50cm x 14,00cm, inserções ao mês	120 Publicações	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
Valor Total Licitado				R\$ 165.000,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 006/2016 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 006/2016 - SRP.

Envira – AM, 19 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO

Prefeita em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de fevereiro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0C3ACDCA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COHASB
PORTARIA Nº. 03/2017 – COHASB**

Humaitá-AM, 04 de Janeiro de 2017.

Dispõe da Nomeação do servidor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA** do cargo de Gerente Operacional - símbolo – CC04 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Lucinei Siqueira Costa**, para o cargo de **Gerente Operacional – símbolo CC-04**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos de vigência retroativos à 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FF11098E

COHASB
PORTARIA Nº. 04/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Janeiro de 2017.

Nomeia do servidor LÚCIO MARQUES UMBELINO para o cargo de Encarregado da COHASB – símbolo CC-7 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LÚCIO MARQUES UMBELINO para o cargo de Encarregado da COHASB – símbolo CC-7, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos de vigência retroativos à 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D3F76286

COHASB
PORTARIA Nº. 05/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Janeiro de 2017.

NOMEAR a servidora ÂNGELA TELES DA SILVA PASSOS para o cargo de Assessor Administrativo da COHASB – símbolo CC – 06 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ÂNGELA TELES DA SILVA PASSOS para o cargo de Assessor Administrativo da COHASB – símbolo CC – 06, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos de vigência retroativos à 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:95978FB8

COHASB
PORTARIA Nº. 06/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Janeiro de 2017.

Nomeia o senhor ROSAURO BRAGA BENTO para o cargo de Assessor Especial – CC8 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o § único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 289/2002, e ainda diante da necessidade de contratação de pessoal desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor ROSAURO BRAGA BENTO, para o cargo de Assessor Especial – Símbolo CC8, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos de vigência retroativos à 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7726C66B

COHASB
PORTARIA Nº. 07/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Janeiro de 2017.

Nomeia o senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS** para o cargo de Assessor Especial – CC8 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o § único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 289/2002, e ainda diante da necessidade de contratação de pessoal desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, para o cargo de **Assessor Especial – Símbolo CC8**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos de vigência retroativos à 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B08C44BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 660/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NEISE FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6787/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a **NEISE FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG 001043318 SSP/RO e CPF nº. 004.422.012-06, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7B3E5FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 688/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANTONIO ZACARIAS BRAGA BENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 7006/16;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a **ANTONIO ZACARIAS BRAGA BENTO**, RG 344.091 SSP/RO e CPF nº. 321.132.002-44, Ajuda de Custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com FUNERAL, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15BDA654

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 708/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 487/2016- SEMAS, de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora **IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA**, MAT Nº 3691, Assistente Social, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Manaus, no período de 19.12.2016 a 22.12.2016 com a finalidade de cuidar de interesse do nosso município na capital do Amazonas, junto aos órgãos e instituições referente a Habitação do Projeto Minha Casa, Minha vida.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.12.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C074A57A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 718/2016-GAB. PREF.**

Humaitá- AM, 21 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 405/2016/SEMAS, de 11 de dezembro de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do senhor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:337E078D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 23 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO GOUVEA SORIANO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 7182/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO NONATO GOUVEA SORIANO**, RG 1437778-0 SSP/AM e CPF nº. 621.274.382-72, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F0C71ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO o Senhor **JOSÉ MARIA SIMPSON SANTIAGO**, para o cargo de **Gerente de Departamento de Serviços Públicos**, de controle comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluída no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14C1BE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 09 de janeiro de 2017

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do concurso público unificado da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, para as áreas de saúde e educação, composta pelos seguintes membros:

JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ
Procurador Geral do Município

RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JUSCINETH DE JESUS SOARES OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JULIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Erison Conceição Costa
Controlador Geral do Município

Aldemir Lima Celestino
Secretaria Municipal de Saúde

Aldemir de Oliveira Costa
Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEAM

Arinelma Santos Duarte
Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo Único – A comissão instituída por esta Portaria, será presidida pela senhora **Raimunda Darque de Souza** – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. O concurso público unificado, reger-se-á pelas disposições específicas do seu Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão instituída neste Ato, acompanhá-lo em todas as suas fases.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 712/2015-GAB.PREF.

*DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D16858D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 10 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CESSÃO DO SERVIDOR MAGNO NÓBREGA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, À CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o Ofício nº. 01B/2017/GAB/CMH – de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a **CESSÃO** do servidor **MAGNO NÓBREGA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, à

Câmara Municipal de Humaitá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2017, SEM ÔNUS para o Órgão de origem.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35222678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, matrícula 2078, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível X, Símbolo CH - 10**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e exercerá suas funções junto ao Posto do INSS em Humaitá-AM.

Art. 3º - O senhor Raimundo Pinto de Souza, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44F94815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO ALDEMIR OLIVEIRA BRAGADO**, matrícula 2075, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Assessor Téc. Educacional I**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor Raimundo Aldemir Oliveira Bragado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:417E28E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALBEMOR NOGUEIRA SIQUEIRA**, matrícula 2496, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C77267DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CIRENE ALVES DE SOUZA**, matrícula 2221, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4AB0E8DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RAIMUNDA AURÉLIA MELO GOMES**, matrícula 2264, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06**.

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A1F31390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE CARVALHO**, matrícula 2152, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06**.

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F9EE4F74**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **NICOLAU MAIA GUERREIRO**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º. O nomeado no Artigo anterior exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com orientações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para tomar ciência das providências documentais, sob pena de não ser incluso em Folha de Pagamento.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:82BF5314**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITTE**, matrícula 3629, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06**.

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8210EDC2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RAIMUNDA AREIA BRITO**, matrícula 3584, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06**.

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2E773207**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAES**, matrícula 2228, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:23706544**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RENEIDE AZARAK DE ALMEIDA**, matrícula 2137, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3144F4D8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SHEILA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula 3301, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65CB9911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 2109, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F9C761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 2109, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E5B85C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARAMALDO TAVARES DE SÁ**, matrícula 2057, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4424DEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **CRISTIANA LOBATO DA COSTA**, para o cargo público de **Coordenadora Educacional**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUBDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3BB45557

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDRÉA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 3622, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico I, símbolo CC-07.**

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUBDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:58F5072B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZÂNGELA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3261, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico I, símbolo CC-07.**

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUBDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6589C712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA NÚBIA AIRES DA SILVA FREITAS**, matrícula nº. 4553, **Gratificação de Função Nível IX – símbolo CH-09**.

Art. 2º - A servidora gratificada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUBDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:015042F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 055/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 4520, **Gratificação de Função Nível IX – símbolo CH-09**.

Art. 2º - A servidora gratificada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUBDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E57D595E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 057/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE**, matrícula 3274, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico III**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F9814AFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA** matrícula 9636, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico I.**

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6ECBC4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANUEL JAIME MORAES**, matrícula 9668, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico I.**

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6358783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSIMAR ALVES MACIEL**, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo Supervisor Escolar.**

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48E27329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 05 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **REGINILSON JOSÉ LEAL NINA**, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo Coordenador Pedagógico II.**

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7597D7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO JULIO GOMES GERVÁSIO**, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação (e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a)).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6B81E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **EDVAL DE JESUS BARROSO**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação (e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a)).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A026C911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **GILMAR PEREIRA SIQUEIRA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação (e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a)).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:99B0D051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **GILSON DA SILVA CRUZ**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação (e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a)).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:97E3CC1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ERNEANIA CRUZ DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2D2C8CB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2017-GAB. PREF.**

Humaitá, 10 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **GILMARA NASCIMENTO GABRIEL**, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA43BBC9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 021/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a nomeação do secretário municipal de esportes e lazer e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

DECRETA

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Senhor **SILVANI LUIS SANTANA DE SÁ**, para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência de sua nomeação e ultimar documentação e demais providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C68F425B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017/GPCMI.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipixuna /Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, que lhe são conferidas Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, com fundamento no caput, § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Ipixuna -

Amazonas para o exercício de 2017, pelo prazo legal, a partir da vigência deste Decreto, os seguintes:

Presidente: CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário: FRANCISCO FREDSON RAMOS DA ILVA
Suplente: ANTÔNIA INAIRA MARQUES DE SOUZA

Art. 2º O senhor Servidor CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA, fica designado pregoeiro e os demais servidores: FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA e ANTÔNIA INAIRA MARQUES DE SOUZA, designados assistentes para comporem a equipe de apoio, em observância no disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipixuna-AM, em 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:3AC11828

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designar a Servidora MARIA EMÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA, para atuar como Fiscal das Atividades Desenvolvidas nos Contratos do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, o Senhor FÁBIO MARTINS SARAIVA, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidades de designar servidor para, no âmbito da Administração municipal, acompanhar, Fiscalizar a execução dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, conforme o dispositivo no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. – 1º - Designar a Senhora Servidor MARIA EMÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA, Diretora de Recursos Humanos da Câmara, para atuar como Fiscal, no âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna de todos os Atos de Licitações e Contratos firmados pelo Poder no exercício de 2017, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. – 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:F123687D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** o Senhor **FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de IPIXUNA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:2D96FD5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 02/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** o Senhor **CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de IPIXUNA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:71994B1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 06/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a Senhora **ANTÔNIA INAIRA MARQUES DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR FINANCEIRO** da Câmara Municipal de IPIXUNA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:BC8493E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 07/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a Senhora **MARIA SÔNIA AMBRÓSIO LOPES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** na Câmara Municipal de IPIXUNA, vinculada ao Excelentíssimo senhor Vereador **FÁBIO MARTINS SARAIVA**.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:70ABAFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 08/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Renomear** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS PAIVA BERNARDO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** na Câmara Municipal de IPIXUNA, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador **ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO**.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:A4ECCF07

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 09/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a Senhora **MARIA ARLETE MARTINS DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** na Câmara Municipal de IPIXUNA, vinculada a Excelentíssima senhora Vereadora **IVANETE CORDEIRO DE SOUSA**.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:CFDE80C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 010/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor ARMANDO CORREIA DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:BDB44A87

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 011/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Renomear o Senhor RICARDO ALVES DE MELO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador ALBECY PEREIRA MARTINS.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:6C62E801

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 012/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:2A36B4DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 013/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA BARROSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador FRANCIMAR LOPES BARROSO.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:3B9CC8F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 014/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor JERGLEY MATIAS BARROSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:0137727B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 015/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Renomear a Senhora SCARLAT GABRIELE SARAIVA BARROSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA EM MANAUS da Câmara Municipal de Ipixuna.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:7D385385

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 016/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9C934FCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 017/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora MONIK DE OLIVEIRA MONTEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculada ao Excelentíssimo senhor Vereador WAGNER SILVÉRIO FERREIRA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:2317195B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 018/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor ANDERSON VIEIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador RAIMUNDO FREIRE DA SILVA.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:0A7596E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 019/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora ANTÔNIA PAULA DE SOUZA BARBOSA para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO na Câmara Municipal de Ipixuna.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:C23E323E

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 020/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora MARIA EMÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento Comissionado de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS na Câmara Municipal de Ipixuna.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:47CA8425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no exercício das competências conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de aquisição de bens e prestação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata correspondente.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II. Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do **Sistema de Registro de Preço**, a saber:

I. Convidar, mediante comunicado oficial os órgãos interessados em participar do Registro de Preço;

II. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

III. Realizar, em conjunto com a Comissão de Licitação, o procedimento licitatório, nos termos da Lei vigente;

IV. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

V. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

VI. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

VII. Conduzir, juntamente com a Comissão de Licitação, os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VIII. Promover a assinatura da Ata, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

IX. Assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada, concluído o procedimento licitatório.

§ 3º - O Órgão Participante do Registro de Preços será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao Órgão Gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, concluído o procedimento licitatório.

§ 4º - Compete ao Órgão Participante, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93:

I. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, quantitativos e os valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à

entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º - O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I. Preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:

I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V. As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI. O prazo de validade do Registro de Preço;

VII. Os órgãos e entidades participantes do respectivo Registro de Preço;

VIII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em localidades diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciadas por localidade de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos variáveis por região.

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, após solicitação do órgão interessado, a indicação, será formalizada pelo Órgão Participante do Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão

Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º - Qualquer divergência de preço a menor no mercado em relação ao registrado na Ata de Registro de Preço, o Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV. Presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 14 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gerenciador e Participante.

Art. 15 – Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** as atribuições de Órgão Gerenciador, podendo editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Ipixuna, em 11 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Sec. Administração

O presente documento foi publicado no quadro de aviso destinado às publicações da Prefeitura de Ipixuna, conforme Art.100 da Lei Orgânica,

Ipixuna, 11 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:9681EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 014/2017

DECRETO Nº 014/2017-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 02 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA, portador do RG: 1741564-0 SSP AM e CPF: 730.396.322-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluída no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE**

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima

Código Identificador:E7B7A0F7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Iranduba, através de seu Departamento Financeiro, torna público que realizará aviso de cotação de preço para

eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, segundo as descrições dispostas no termo de referência, que se encontra disponível na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no horário das 9:00hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana.

A cotação de preço deverá ser encaminhada aos cuidados da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no horário das 9:00hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana, até o dia 18 de janeiro de 2017.

Iranduba/AM, 11 de janeiro de 2017.

ORLANDO COELHO DA SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F8DBDEFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ALDENORA DO NASCIMENTO BARBOSA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL II, DA UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL MARIA SOLEDADE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A315F76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ANA MARIA LOPES LEAL**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – SERRA BAIXA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:409E6B7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ANTONIA NASCIMENTO LEÃO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:59BCEA32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ANTONIA REGINA SILVA DE ARAÚJO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL CAVALCANTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:74B45145

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ARÁDIA MARQUES DA SILVA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LOPES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5BD71F49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA BALLESTER**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO MANHÃ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EEEE59BAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **EDUARDO DA SILVA DANTAS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D017748B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ELDA RODRIGUES MACEDO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:90452E17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **FLÁVIO SILVA DONASCIMENTO**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E6C99571

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **FRANCINEIA SILVA DO NASCIMENTO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:369F0D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **FRANCINEIDE DOS SANTOS REIS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL SEGUNDO EBLING, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C74A2976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JOÃO ALVES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9D51349B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BELÉM ARRUDA FILHO**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA DE CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C10BA611

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **GILMARA ROCHA DE AZEVEDO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO COELHO, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:16A5BDBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **GISELE SILVA DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA CRECHE SANDRA BRAGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9E0936AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **HERBERT DA SILVA E SILVA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:77E98660

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **JAMES MAURICIO SILVA DE SOUZA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE BENESPERI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CBCB6185

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **JOAQUIM DOS SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CC7280E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **SILVIA CARNEIRO DOS SANTOS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:74F3B489

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **LUCILA ARROJAVE VIANA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AD946309

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARCILENE SILVA TAVEIRA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IOLANDA MAURICIO VIANA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:55A426B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE MORAES BENACON**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:88B519D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MOURA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - MARCHANTARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:354786EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CEEE15DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO MONTEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2657857C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MAURA DE SOUZA CARVALHO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F31CB06F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **NILMA CAVALCANTE DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2D793517

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ROSANA SOARES DE FREITAS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C7C863D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ROSÂNGELA AMAZONAS NASCIMENTO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIOS RIOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2E798EF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **RUBENILSON LEÃO PIMENTEL**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9BD31135

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **SILVIA SANTOS DA SILVA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª SUELI DIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B7781C42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **SÔNIA SANTOS MONTEIRO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL NEJMI AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EBFA0F3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **VALDELINA VEIGA DA SILVA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:258E25C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **WENDELL LIRA DE ALMEIDA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 05 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B542446D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ERLANIO PEREIRA DE MELO**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F9C0B00A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 017/2017-
GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 11/01/2017. Edição 1770, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. **ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA**, na função de COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir do 02 de Janeiro de 2017. Código Identificador: D4C12298**

ONDE LÊ: COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL III

LEIA-SE: COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL II

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 017/2017 – GAB/PMI

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F250821D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 010, DE 03.01.2017**

DECRETO N. 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA para os Cargos que especifica, no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pela Lei Municipal n. 151, de 29 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal n. 292, de 30 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos Cargos, no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, a contar de 01.01.2017:

GILNEY BATISTA FREITAS – Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo AD-2;

ALEXSANDRO SCHRAMM QUEIRÓZ – Diretor Operacional, símbolo AD-2;

ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SIVA – Assessor Jurídico, símbolo AD-2;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:AA546A89

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 011, DE 03.01.2017**

DECRETO N. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

ATUALIZA o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, consoante determinação contida na Lei Municipal n. 043, de 08 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, a contar de 1º de janeiro de 2017, a Unidade Fiscal do Município - UFM, ao valor de **R\$ 60,35 (sessenta reais e trinta e cinco centavos)**, calculada à base de 6,5% (cinco vírgula cinco por cento) da última atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:7FF96C6D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. ZILMAR BEZERRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM**, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ZILMAR BEZERRA FERREIRA**, brasileiro, portador da CI nº 2107823-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 944.666.882-49, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Ráldio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:C69B958A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. DARLISSON LIMA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DARLISSON LIMA DA COSTA**, brasileiro, portador da CI nº 1786490-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 740.496.232-34, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Ráldio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:C4D11016

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. FRANCISCO MACIEL ALVES,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SANEAMENTO BÁSICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO MACIEL ALVES**, brasileiro, portador da CI nº 2112139-7 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 096.064.402-49, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Ráldio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:1C2F9791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. SAMUEL MENDES DA SILVA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SAMUEL MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador da CI nº 12816639 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 818.380.181-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Ráldio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:8272760B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. DANIEL DA SILVA FRANÇA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DANIEL DA SILVA FRANÇA**, brasileiro, portador da CI nº 2245352-0 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 000.991.152-98, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:5047AFA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA A SRA. JUCINELDE PEREIRA DA SILVA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JUCINELDE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da CI nº 1272513-7 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 890.894.052-91, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:43CB0FB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. JÂNIO ARAUJO DE
VASCONCELOS,
SECRETÁRIO
EXTRAORDINÁRIO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JÂNIO ARAUJO DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador da CI nº 1294280-4 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 622.674.182-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO**, para coordenar e gerir ações municipais voltadas a Zona Rural do município.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:9ED72F13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. ALEX DE SOUZA SERRÃO, PARA
O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO
IMTRANS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEX DE SOUZA SERRÃO**, brasileiro, portador da CI nº 1633026-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 841.616.122-49, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS**, simbologia CC-1, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, lotado no IMTRANS – Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito de Transporte.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:D2D3CF4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. JOSÉ GOMES DE AMORIM,
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ GOMES DE AMORIM**, brasileiro, portador da CI nº 8220212 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 344.442.702-68, para exercer o Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno

Código Identificador:61046228

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
DAMASCENO, REPRESENTANTE MUNICIPAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DAMASCENO**, brasileiro, portador da CI nº 10107 SI/PMAM, inscrita no CPF sob nº 384.317.852-68, para exercer o Cargo de **REPRESENTANTE MUNICIPAL** simbologia CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno

Código Identificador:15A06991

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO**, brasileiro, portador da CI nº 1734841 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 776.801.622-04, para exercer o Cargo de **Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 3º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno

Código Identificador:1D4D7A76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. ISAIAS NUNES DE BARROS
TESOUREIRO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISAIAS NUNES DE BARROS**, brasileiro, portador da CI nº 1134848-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 705.054.382-91, para exercer o Cargo de **TESOUREIRO**, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno

Código Identificador:5DBAB4BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017/GAB/PMJ.**

*NOMEIA O SR. ISAIAS NUNES DE BARROS
TESOUREIRO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISAIAS NUNES DE BARROS**, brasileiro, portador da CI nº 1134848-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 705.054.382-91, para exercer o Cargo de **TESOUREIRO**, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:D820F87E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017/GAB/PMJ.**

NOMEIA A SRA. RAMY ANTONIA DA SILVA CABRAL, PARA O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAMY ANTONIA DA SILVA CABRAL**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:DCF7D196

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI
TERMO DE POSSE DO PREFEITO PEDRO MACARIO BARBOZA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutai, sito a Rua Teotonílio Cavalcante, nº 29 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutai, com início às 16:00hs da tarde, sob a Presidência do Vereador **JOZINALDO FERREIRA CANDIDO**, com a presença dos

Vereadores: **DARLEI FERREIRA GOMES, EVERALDO JAKES AZEVEDO DA COSTA, FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA, JANDRESON MENDES MIRANDA, JOZINALDO FERREIRA CANDIDO, EDIMAR RIBEIRO NONATO, ALADINO SIMÃO VASCONCELOS, DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA, JODAT ELIAS ABEL, NATANAEL RODRIGUES DANIEL, ALTENOR DE LIMA BARBOSA**, sendo convidado o Vereador **DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA**, para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **PEDRO MACARIO BARBOZA**, prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutai. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”**. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Prefeito do Município de Jutai o Sr. **PEDRO MACARIO BARBOZA**. E para constar, **EU DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA**, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente **TERMO** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutai, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

VER: PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Empossado

VER: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Jutai

Publicado por:

Jozinaldo Ferreira Candido
Código Identificador:ED8C6404

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAI
ATA AUTÊNTICA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE
INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUTAI, PARA O
QUADRIÊNIO 2017/2020**

ATA AUTÊNTICA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUTAI, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2017, PRESIDIDA PELO VEREADOR **JOZINALDO FERREIRA CANDIDO**.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, precisamente as zero hora e trinta minutos, nesta cidade de Jutai, Estado do Amazonas, na Praça da Igreja Matriz de São José, realizou-se a Primeira Sessão Solene do corrente ano, para **INSTALAÇÃO** e **POSSE** do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jutai, para o quadriênio 2017 a 2020. Fizeram-se presente o Prefeito eleito, Sr. **PEDRO MACARIO BARBOZA**, o Vice-Prefeito, **GENIVALDO VIEIRA LOIOLA** e os Vereadores, **DARLEI FERREIRA GOMES, EVERALDO JAKES AZEVEDO DA COSTA, FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA, JANDRESON MENDES MIRANDA, JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO, EDIMAR RIBEIRO NONATO, ALADINO SIMÃO VASCONCELOS, DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA, JODAT ELIAS ABEL, NATANAEL RODRIGUES DANIEL E ALTENOR DE LIMA BARBOSA**. O Senhor Presidente, ao iniciar os trabalhos agradeceu a Deus pela oportunidade e o momento e em perfeita harmonia DECLAROU abertos os trabalhos da Primeira Sessão Solene de **INSTALAÇÃO** e **POSSE** do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jutai. Seguindo o Regimento Interno da Câmara Capítulo II, Art. 3º convidou o Vereador **JOZINALDO FERREIRA CANDIDO**, para presidir os trabalhos da Mesa. Ato contínuo, convidou o senhor vereador Diogo Campos de

Oliveira, para secretariar os trabalhos. Ato contínuo, fez a chamada por ordem alfabética de todos os senhores Vereadores eleitos, conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno da casa, determinando aos mesmos que apresentassem seus respectivos DIPLOMAS e as DECLARAÇÕES DE BENS e solicitou ao secretário que conferissem os referidos documentos. Em seguida o Secretário afirmou estar tudo de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Continuando o Presidente procedeu a chamada dos senhores Vereadores para tomar posse, solicitando aos mesmos que se posicionassem, a fim de fazer o seu JURAMENTO, os quais disseram: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE JUTAI E O BEM ESTÁ DE SEU POVO”**. Em seguida, o senhor Presidente declarou EMPOSSADO todos os vereadores. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos expedientes, que foi lido o **Ofício nº 001/2016**, de 01 de janeiro de 2017, assinado pelo Vereador eleito: **JOZINALDO FERREIRA CANDIDO**, solicitando o registro de candidatura para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jutai, para o biênio 2017/2018, assim composto: **Presidente: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; 1º Vice-Presidente: EVERALDO JAQUES AZEVEDO DA COSTA; 2º Vice-Presidente: ALADINO SIMÃO VASCONCELOS; 1º Secretário: DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA; 2º Secretário: NATANAEL RODRIGUES DANIEL**. Em seguida, observando que as chapas registradas, para composição da mesa, estão de acordo com as normas, solicitou ao Secretário a confecção das cédulas de votação e convidou o Senhor **Oziel Balieiro Vasconcelos**, para servir de escrutinador. As cédulas confeccionadas foram mostradas a todos os presentes, assim como feito uma breve explicação de votação com as mesmas, o mesmo confeccionou uma caixa para simbolizar uma urna, a qual foi usada para manter o sigilo do voto unitário. A chapa “1”, com a seguinte composição **Presidente JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; 1º Vice-Presidente: EVERALDO JAQUES AZEVEDO DA COSTA; 2º Vice-Presidente: ALADINO SIMÃO VASCONCELOS; 1º Secretário: DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA; 2º Secretário: NATANAEL RODRIGUES DANIEL**. Em seguida convidou os Senhores Vereadores para que procedessem os seus votos. Terminada a votação, solicitou ao escrutinador que procedesse à apuração. Ao final da apuração, constatou-se que havia onze (11) cédulas de votação na urna, obtendo a Chapa “1” Registrada o seguinte resultado: nove (08) votos a favor e dois (03) votos contrários. Em seguida o Senhor Presidente declarou Eleita e Empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jutai, para o Biênio 2017/2018, que ficou assim constituída: **Presidente: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; 1º Vice-Presidente: EVERALDO JAQUES AZEVEDO DA COSTA; 2º Vice-Presidente: ALADINO SIMÃO VASCONCELOS; 1º DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA; 2º Secretário: NATANAEL RODRIGUES DANIEL**. Ato contínuo o Presidente da presente sessão solene, pelo fato de ser o Presidente Eleito da nova mesa diretora o vereador **JOZINALDO FERREIRA CANDIDO**, continuou os trabalhos para dar Posse ao Prefeito Eleito de Jutai. Isto posto, convidando o Excelentíssimo Sr. **PEDRO MACARIO BARBOZA** e o Excelentíssimo Senhor **GENIVALDO VIEIRA LOIOLA**, para serem empossados. Pedindo para o escrutinador verificar os **DIPLOMAS** e as **DECLARAÇÕES DE BENS** do Prefeito e do Vice-Prefeito. Também convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito e o Vice-Prefeito a prestarem seus juramentos de acordo com a Lei Orgânica do Município de Jutai, os quais prestaram o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**. Posteriormente, o Senhor Presidente declarou EMPOSSADO no cargo de Prefeito Municipal de Jutai, o Excelentíssimo Sr. **PEDRO MACARIO BARBOZA** e declarou EMPOSSADO no cargo de Vice-Prefeito o Excelentíssimo Senhor **GENIVALDO VIEIRA LOIOLA**. Outro sim, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e os eleitos e empossados,

agradecendo o apoio do povo, prometendo fazer uma administração transparente e zelando sempre pelo direito dos mesmos, no comando do Poder Legislativo. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito **GENIVALDO VIEIRA LOIOLA**, que agradeceu a presença de todos, prometendo ajudar o Governo do Prefeito **PEDRO MACARIO BARBOZA** em tudo que for necessário para o desenvolvimento do município de Jutai. Ato contínuo o Senhor Presidente passou a palavra ao Prefeito o Sr. **PEDRO MACARIO BARBOZA**, que agradeceu os votos obtidos em 02 de outubro de 2016, agradeceu de coração ao povo o voto de confiança e de oportunidade, explanou em um breve resumo o seu plano de governo, salientando que não medirá esforços para o desenvolvimento harmônico e perfeito de nossa terra e consequentemente o bem estar de seu povo. Finalizando o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Solene, precisamente às dezessete horas, e Eu **DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA**, que Secretariei os trabalhos, lavrei a presente ATA, a qual vai devidamente assinada por mim, e pelos demais Vereadores presentes.

Quadra de Esporte PJ da Costa, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Composição da Mesa:

VER: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Jutai

VER: EVERALDO JAQUES AZEVEDO DA COSTA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutai

VER: ALADINO SIMÃO VASCONCELOS
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutai

VER: DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutai

VER: NATANAEL RODRIGUES DANIEL
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutai

Demais Vereadores Eleitos:

VER: DARLEI FERREIRA GOMES

VER: FRANCISCO NAZARENO MENDES DA SILVA

VER: JANDRESON MENDES MIRANDA

VER: EDIMAR RIBEIRO NONATO

VER: JODAT ELIAS ABEL

VER: ALTENOR DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Jozinaldo Ferreira Candido
Código Identificador:8EB21131

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS, para exercer o cargo de Secretário de Governo do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1592020-8 e CPF nº 796.537.232-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:8641F979

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Secretário de Saúde do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1410319-2 e CPF nº 629.946.382-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:33A39F2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL, para exercer o cargo de Secretário de Administração do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1410347-8 e CPF nº 683589032-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

**CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:A7AD6966

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS, para exercer o cargo de Secretário de Finanças do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 701272-1 e CPF nº 321.202.652-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:9C7F9845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desportos e Lazer do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0695505-3 e CPF nº 229.521.362-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:398C1D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. ANTONIO CARDOSO JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO CARDOSO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1583959-1 e CPF nº 662.078.352-04, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:F4CB8381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação da Sra. MELRI OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MELRI OLIVEIRA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1227712-6 e CPF nº 436.203.882-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:F0D248A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. PAULO COELHO DA FONCESA, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO COELHO DA FONCESA, portador da Cédula de Identidade RG nº 392.598 e CPF nº 349.955.952-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:BDF8144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0982967-0 e CPF nº 281.276.822-01, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:566ACED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. MANOEL DE JESUS MENDES, para exercer o cargo de Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL DE JESUS MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1066539-0 e CPF nº 564.466.242-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:01C81B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. ELIELTON TRAJANO DA COSTA, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Assuntos Extraordinário do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELIELTON TRAJANO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1266298-4 e CPF nº 582.187.502-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIO** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:5E5C19F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. JACKSON IURY ROCHA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Habitação e urbanismo do Município de Jutai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JACKSON IURY ROCHA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2404981-6 e CPF nº 778.898.942-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO** do Município de Jutai-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 02 de janeiro 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:1E3D1267

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 007/2017 - PMJ-GP

Jutai/AM, 09 de janeiro de 2017.

À
SRA. SUELEM RAMOS MARTINS PEREIRA
GERENTE DE RELACIONAMENTO
AGÊNCIA 3563-7 – SETOR PÚBLICO - MANAUS DO BANCO DO BRASIL

SENHORA GERENTE,

Ao tempo em que tenho a honra de cumprimentá-la, venho pelo presente informar que os responsáveis pela movimentação das contas do Município de Jutai(AM) CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, mantidas nas agências do Banco do Brasil S.A. serão movimentadas pelo Prefeito eleito, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, inscrito no CPF sob o nº 680.045.672-15, e o Secretário Municipal de Finanças, **RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 321.202.652-91, nomeado conforme Portaria nº 004/2017-GP, datada de 02/01/2017, informo, ainda que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas, e não obrigatórias entre si, expressante para os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;

**SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUORIZADO – DDA**

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já, agradecemos, subscrevendo-nos cordialmente,

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito do Município de Jutai (AM)

RAIMUNDO JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador: A78EA8ED

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA,
ESTADO DO AMAZONAS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, PARA O BIÊNIO 2017/2018.**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), às 17:00 horas, reuniram-se na Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Santo Agostinho, sob a presidência da vereadora Áurea Maciel Galvão, os vereadores(as) da Câmara Municipal de Lábrea para a eleição e posse da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018. Responderam a chamada de estilo os seguintes vereadores (as): **AILTON MARQUES DOS SANTOS, ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA DE ALMEIDA, ANTÔNIO DAVID BRITO LIMA, ANTÔNIO JORGE ALMEIDA DA COSTA, BRÍGIDA BARRETO CAMPOS, GERNILSON DA SILVA AMÂNCIO, GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES, JAQUELINE PIRES DA SILVA, JESUS BATISTA DE SOUZA, JOSÉ FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO E SAVIO GALVÃO BESSA.** Dando continuidade o excelentíssimo Senhor Presidente informou que a sessão era específica para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lábrea para o biênio 2017/2018. Passo seguinte, informou que havia até aquele momento o registro de apenas uma chapa com a seguinte composição: **Presidente:** Regifran de Amorim Amâncio; **Vice-Presidente:** José Hadson Aguiar Bezerra; **1º Secretário:** Gernilson da Silva Amâncio; **2º Secretário:** Antônio Jorge Almeida da Costa. Em seguida, dando início ao processo de votação, passou-se a chamar nominalmente obedecendo a seguinte ordem: **Ailton Marques dos Santos, Antônio Augusto Moreira de Almeida, Antônio David Brito Lima, Antônio Jorge Almeida da Costa, Brígida Barreto Campos, Gernilson da Silva Amâncio, Greice Souza Damasceno Rodrigues, Jaqueline Pires da Silva, Jesus Batista de Souza, José Francisco Gomes de Oliveira, José Hadson Aguiar Bezerra, Regifran de Amorim Amâncio e Savio Galvão Bessa.** Encerrada a votação, o senhor secretário constatou que havia **9 (nove) votos favoráveis e 04**

(quatro) votos nulos, quantidade que conferiu com o número de votantes. Assim sendo, foi **declarada eleita e automaticamente empossada a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA** para o biênio 2017/2018, tendo como **PRESIDENTE:** REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO; **VICE-PRESIDENTE:** JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA; **1º SECRETÁRIO:** GERNILSON DA SILVA AMÂNCIO; **2º SECRETÁRIO:** ANTÔNIO JORGE ALMEIDA DA COSTA. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lábrea para o biênio 2017/2018, realizada primeiro (1º) dia do mês de janeiro de 2017, sendo determinado que fosse lavrada a presente ATA que vai assinada por mim....., Gernilson da Silva Amâncio, Secretário Geral da Mesa, pelo senhor Presidente e demais vereadores(as).

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Vereador Presidente

JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA
Vereador Vice-Presidente

GERNILSON DA SILVA AMÂNCIO
1º Secretário Geral da Mesa

ANTÔNIO JORGE ALMEIDA DA COSTA
2º Secretário Geral da Mesa

AILTON MARQUES DOS SANTOS
Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA DE ALMEIDA
Vereador

ANTÔNIO DAVID BRITO LIMA
Vereador

BRÍGIDA BARRETO CAMPOS
Vereadora

GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES
Vereadora

JAQUELINE PIRES DA SILVA
Vereadora

JESUS BATISTA DE SOUZA
Vereador

JOSÉ FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Vereador

SAVIO GALVÃO BESSA
Vereador

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador: E4AF1C34

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Lábrea, através da Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, torna público que realizará aviso de cotação de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, conforme as especificações constantes no termo de referência, que se encontra na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 22 de outubro, nº 1888, Centro, CEP 69.830-000, no horário das 08hs às 14hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As propostas de preços deverão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Avenida 22 de outubro, nº 1888, Centro, CEP 69.830-000, até o dia 18/01/2017 (quarta-feira), de 08:00hs às 14:00hs, com a identificação “AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017”.

Lábrea/AM, 12 de janeiro de 2017.

FRANK SOBREIRA BARROS

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:7ED15BB5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS SARMENTO FARIAS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Diretor Adjunto do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:C295E56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSIANE MARQUES LIMA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Assessora da Diretoria do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:97B877E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 33 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALDECY LOPES DE CARVALHO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em

Comissão de Assessora Técnica do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:685919D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELIZETE FERREIRA DE SENA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Assessora Técnica do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:1DBFF1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOSINÉIA OLIVEIRA SANTOS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Assessora da Diretoria do Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:BB03A13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RUBECI LOPES BARBOSA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:6C8E363E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANTÔNIO CARLOS SOUZA CASTRO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Supervisor da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:60A88880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELIVAN DA SILVA RAGE, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Gestor Técnico II da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:41E77E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora GISLAINE GOMES GONÇALVES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Gestora Técnica II da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:969644D2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 007/2017-GPC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **IVAN FREITAS PINTO**, portador da cédula de identidade nº 1667935-0 SSP/AM e CPF. nº 743.936.852-53, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Maués com os devidos vencimentos e vantagens que lhe são devidas, com validade a contar do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017 - GPC

Ciente em: 05 de Janeiro de 2017

IVAN FREITAS PINTO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:56879327

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 003/2017-GPC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **KEILA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2588300-3, C.P.F nº 024.712.592-00 para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR (A) DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017 - GPC

Ciente: 02 de Janeiro de 2017

KEILA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:54272A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS PORTARIA Nº 004/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **GISLAINE RITA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1811761-9 - SESEG/AM, C.P.F nº 764.911.532-15, para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017- GPC

CIENTE EM:02 de Janeiro de 2017

GISLAINE RITA MOREIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8E586FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS PORTARIA Nº 005/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **HERLITON CARLOS NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 799.358 - SESEG/AM, C.P.F nº 276.324.232-49, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017- GPC

CIENTE EM: 02 de Janeiro de 2017

HERLITON CARLOS NUNES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:7B133418

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS PORTARIA Nº 009/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO**, portador da cédula de identidade nº 16874773 SSP/AM e CPF. nº 743.937.742-72 para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal de Maués com os devidos vencimentos e vantagens que lhe são devidas, com validade a contar do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017- GPC

Ciente em: 05 de Janeiro de 2017

ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:157348A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 006/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** portador da Cédula de Identidade nº 1168487-9 - SESEG/AM, C.P.F nº 617.936.632-20, para exercer o Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017- GPC

CIENTE EM: 02 de Janeiro de 2017

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4D424F1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO que o cargo de Procurador do Município encontra-se vago;

CONSIDERANDO que a administração pública rege-se por princípios constitucionais explícitos e dentre eles o da legalidade, exigindo-se continuamente de pareceres e orientações jurídicas;

CONSIDERANDO que a prefeitura figura como pólo passivo em diversas ações judiciais, necessitando de patrono constituído nos autos para realizar a sua defesa técnica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **KEILA REGINA DE ALMEIDA RÊGO**, advogada com inscrição na OAB/AM 7.478, e do CPF Nº 405.636.423-00, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo PG, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:40A13F2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017-GPMNA DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GILSON GABRIEL PEREIRA DE FARIAS, PARA EXERCER O CARGO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL NA CAPITAL DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GILSON GABRIEL PEREIRA DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 6581889 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 240.811.322-91, para exercer o Cargo em Comissão de REPRESENTANTE MUNICIPAL na capital da Prefeitura de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:ECCE93E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017-GPMNA DE 11 DE JANEIRO DE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSELY DE ALMEIDA PIMENTA PARA PROCEDER AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CARTAS CONTRATOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §1º da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº015/2017-GPMNA de 02 de janeiro de 2017 que nomeou a Servidora ELDANICE LEMOS RIBEIRO para proceder ao acompanhamento e fiscalização das Cartas

Contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e controle de combustível.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora **ROSELY DE ALMEIDA PIMENTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 15145034 SSP/AM, CPF nº 647.796.372-87, para proceder ao acompanhamento e fiscalização das Cartas Contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e controle de combustível, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B96963A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017-GPMNA DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IANARA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE TESOUREIRA DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IANARA CARVALHO ALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1945303-5 SSP/AM, CPF nº 864.809.362-72, para exercer o Cargo em Comissão de TESOUREIRA da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BC8C6328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017-GPMNA DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ARLEY CARDOZO DE SANTANAPARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ARLEY CARDOZO DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 1598392-7 SSP/AM, CPF nº 514.899.702-82, para exercer o Cargo em Comissão de **OFICIAL DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos onde dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA

Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
 Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FFF798BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº020/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto Municipal nº 018/2017-PGMP, que declara situação de emergência financeira e administrativa no Município de Parintins, bem como sua publicação ocorrida no dia 11.01.2017 (Código Identificador: DF5F4D47).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
 cumpra-se e
 publique-se.

Parintins, 11 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
 Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:853FEA59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº021/2017-PGMP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão, Sr. **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de instabilidade financeira e administrativa experimentada pelo Município de Parintins, oriundas dos sucessivos atos de desmandos do ex-prefeito, que se negou a fazer a transição de governo, em franca violação à Resolução nº 11 de 09 de junho de 2016 do TCE, em especial ao art. 2º e seguintes, e ao estado democrático, deixando a Administração Municipal, tolhida de informações que impossibilitam o conhecimento real de seus órgãos.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal direta e Indireta, bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais, assim definidas pela Lei nº 7.783 de 28 de julho de 1989;

CONSIDERANDO o desaparecimento de bens públicos, tais como notebooks, HD's, roteadores, aparelhos telefônicos, computadores, impressoras, maquinários, veículos, dentre outros, bem como o desaparecimento de documentos oficiais em todos os setores da Administração Pública;

CONSIDERANDO inexistência de documentos comprobatórios de processos licitatórios para o cumprimento dos deveres do Município, tais como o fornecimento de merenda e transporte escolar, limpeza urbana, serviços de saúde e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDO a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos na rede pública de saúde, o fechamento do Hospital "Padre Colombo Diocese de Parintins", o não funcionamento das clínicas pediátricas, das clínicas obstétricas, clínicas de neonatologia e o não funcionamento dos hospitais da rede municipal que atendem tanto na Zona Urbana, como a Zona Rural;

CONSIDERANDO a deterioração de praças e logradouros públicos por vandalismo e falta de manutenção;

CONSIDERANDO o acúmulo de lixo nas vias urbanas, e a situação crítica ocasionada pela falta de manutenção do aterro sanitário, pondo em sério risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade;

CONSIDERANDO a total deterioração do sistema viário do Município de Parintins e a inexistência de iluminação pública, a precariedade da sinalização de trânsito, vertical, horizontal e semafórica que se encontram apagados;

CONSIDERANDO a inexistência de condições de uso de estradas vicinais na Zona Rural, comprometendo o direito de ir e vir dos moradores das regiões afetadas pelo descaso e abandono das vias públicas;

CONSIDERANDO o sucateamento das máquinas e equipamentos que atendem a Zona Rural do Município de Parintins;

CONSIDERANDO a interdição do Aeroporto Júlio Belém por abandono, falta de manutenção e não cumprimento das pendências determinadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que

determinou o fechamento do aeródromo essenciais para o reestabelecimento das atividades no Aeroporto supracitado;

CONSIDERANDO o sucateamento das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o estado de desmoronamento do muro de arrimo da orla da cidade e do interior, representando risco real à vida da população;

CONSIDERANDO a deterioração do prédio e das instalações do Matadouro Frigorífico de Parintins, sem condições sanitárias para o abate, pondo em sério risco a saúde e a incolumidade pública, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco à coletividade;

CONSIDERANDO o sucateamento e abandono da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer – SEMED;

CONSIDERANDO a falta de manutenção de escolas nas Zonas Urbanas e Rurais, e o não fornecimento de merenda, fardamento e transporte escolar e o eminente risco de atraso no início do ano letivo;

CONSIDERANDO o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade.

CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, e Eficiência, que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional.

CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da Constituição Federal/88.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação financeira e administrativa do Município de Parintins e assim prestar serviços à população da forma mais adequada possível;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores em face de legislação do TCE, que determina que os servidores temporários, quando da transição de governo, tenham seus contratos extintos;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores efetivos para o perfeito funcionamento da administração pública, em face a não realização do Concurso Público, por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de contratação de servidores temporários, através do devido Processo Seletivo Simplificado - PSS;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - DECRETAR Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Parintins, administração direta e indireta, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, servidores temporários, serviços e adquirir materiais

necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 11 de janeiro de 2016.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:62564AFA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 715, de 09.07.14, a Senhora **ESMELIDIA ROLIM DE LIMA**, para exercer o Cargo de Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a partir desta data.

Art. 2º Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CFBC1288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ZACARIAS SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:88D53922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ALEXANDRE BEZERRA LINS**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:68F4F42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **JOÃO RICARDO MATOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8548F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor **JONH WILLIAN NEVES LOPES**, Guarda Municipal, Matrícula 1202, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B1102A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ADEMAR LINS VITORIO FILHO**, para exercer o Cargo de Consultor Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5A5829EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **CLEITON PEREIRA JARDIM**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Tributos, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:20180A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **DEJAINA CASTRO PONTES**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Defesa do Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D0EA4EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 182 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2017-G.SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva interrupção.

RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER as **FÉRIAS**, do servidor **GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE**, matrícula 27, exercendo o Cargo Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da interrupção de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:046123F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ANDRÉ LUÍS BRANDÃO OLIVETTO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5DF6B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **AGEILSON VITAL DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Secretário Extraordinário, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E7598A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **JANDER DE MELO LOBATO**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Finaças, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:48A189FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 027 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 27 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ALCIMAR VIANA DAS CHAGAS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:10F41FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 028 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **MANOEL PONTES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:10F61329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **SANDRA DE LIMA BRAGA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:18A6A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **JOÃO RODRIGUES NETO**, para exercer o Cargo de Secretário Extraordinário, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B3AE985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 033 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **ROSILEIA BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A188A824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 034 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **ALINE CARVALHO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:67945404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **TACIANA GLÓRIA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:755F047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **RAIMUNDA SILVANY CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0DF1BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 040 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **WALTER GALVÃO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7AF4A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **ROSENILDA MARTINS GAMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:43BED965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 047 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **BENEDITA ANTÔNIA ALVES BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B1E0FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 048 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **BLENDIA SHELITA NAICE ABRAHÃO BARROSO**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CD5DFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 049 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **FABIO PACHECO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8CDFE52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 050 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **AMARILDO TAMBURINI DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0AA10A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 051 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ARLEI LEITE CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C65A789C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA PORTARIA Nº 005/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR, o senhor **JONAS FONTES SILVA**, portador do CPF nº. 020.416.192-44, do Cargo de Provimento em Comissão, DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-II, desta Casa Legislativa.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:3716AF8F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Examinadora do Processo Seletivo para “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS” da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 056/97 de 20 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Nº 01/2017 – SMS, para Agente Comunitário de Saúde – ACS, como sendo:

Fábio Lobato Sampaio – Presidente
Manoel Maurício Oliveira Santos – Secretário de Administração
Aquiles Gabriel Godinho Murta – Presidente do Conselho de saúde
Élio Fonseca Pereira – Secretário de Educação
Francisca Micilene Costa – Farmacêutica
Samia Cristiny Martins Peinado - Enfermeira
Raimundo Quirino dos Santos Filho - Enfermeiro
Pedrina Costa do Nascimento – Secretaria de Assistência Social
Daniel Rodrigues Fonseca – Diretor da Unidade Mista de Saúde
Araildo Mendes do Nascimento - Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B35CF11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Finanças à cidade Manaus/AM para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **FÁBIO MURILO DE OLIVEIRA SAUNDERS FERNANDES**, Secretário de Finanças, para viajar a cidade de Manaus/AM para realizações de novas senhas junto ao Banco Bradesco, Banco do Brasil e participar de reunião com a equipe de transição de governo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período de 07 a 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3B84862A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que realizará cotação de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria jurídica em gestão pública, de acordo com descrições dispostas no termo de referência.

O termo de referência, contendo especificações dos serviços e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Rua Danilo Correa, s/nº, Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Os interessados deverão enviar as propostas de valores para a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Rua Danilo Correa, s/nº, Centro, até o dia 19/01/2017, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 12 de janeiro de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B68AEABD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 001/2017**

Ofício nº 001/2017

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ/AM, 09 de Janeiro de 2017

Ào Banco do Brasil
Ag. 3053-8 Agência Manaus

Senhor Gerente,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos informar que os responsáveis pela movimentação das contas nº 105.073-7, 105.097-4,

105.575-5, 105.592-5, 105.703-0, 105.940-8, 106.845-8, 106.848-2, 106.903-9, 106.905-5, 107.256-0, 107.555-1, 107.642-6, 108.032-6, 110.092-0, 110.265-6, 206.102-3, 6.423-8, 24.778-2, 26.239-0, 26.240-4, 27.706-1, 30.139-6, 31.001-8, 7.342-3, 32.533-3, 18.404-7, 36.437-1, 36.894-6, 37.177-7, 38.011-3, 38.630-8, 42.304-1, 42.321-1, 44.721-8, 47.353-7, 47.771-0 e 47.957-8 do Município de São Sebastião do Uatumã/AM –, CNPJ: 04.628.418/0001-07, serão:

NOME: FERNANDO FALABELLA – CPF: 001.100.192-53	Prefeito Municipal
NOME: ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA – CPF: 613.233.222-72	Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas e não obrigatórias entre si, expressamente para os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ;
 AUTORIZAR COBRANCA ;
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES ;
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES ;
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ;
 ENDOSSAR CHEQUE ;
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
 CANCELAR CHEQUES ;
 BAIXAR CHEQUES ;
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS ;
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS ;
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO ;
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO ;
 EMITIR COMPROVANTES ;
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO ;
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO ;
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ;

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO FALABELLA
 Prefeito

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
 Rodrigo Celestino de Oliveira
 Código Identificador: B42C9988

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 002/2017

Ofício nº 002/2017

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 02 de Janeiro de 2017

Ào Banco do Brasil
 Ag. 3053-8 Agência Manaus

Senhor Gerente,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos informar que os responsáveis pela movimentação das contas nº 40.925-1, 44.212-7, 47.570-X, 48.452-0, 48.675-2 e 50.450-5 do Fundo Municipal de

Saúde do Município de São Sebastião do Uatumã/AM –, CNPJ: 12.446.725/0001-97, serão:

NOME: FERNANDO FALABELLA – CPF: 001.100.192-53	Prefeito Municipal
NOME: ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA – CPF: 613.233.222-72	Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno
NOME: AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES – CPF: 128.009.882-15	Secretária Municipal de Saúde

Informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas e não obrigatórias entre si, expressamente para os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ;
 AUTORIZAR COBRANCA ;
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES ;
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES ;
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ;
 ENDOSSAR CHEQUE ;
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
 CANCELAR CHEQUES ;
 BAIXAR CHEQUES ;
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS ;
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS ;
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO ;
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO ;
 EMITIR COMPROVANTES ;
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO ;
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO ;
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ;

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO FALABELLA
 Prefeito

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
 Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
 Rodrigo Celestino de Oliveira
 Código Identificador: 6196B83F

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 003/2017

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 02 de Janeiro de 2017

Ào Banco do Brasil
 Ag. 3563-7 Agência Manaus

Senhor Gerente,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos informar que os responsáveis pela movimentação das contas nº 8582-0, 8583-9 e 8612-6 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Uatumã/AM –, CNPJ: 12.446.725/0001-97, serão:

NOME: FERNANDO FALABELLA CPF: 001.100.192-53	Prefeito Municipal
---	--------------------

NOME: ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA	Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno
CPF: 613.233.222-72	
NOME: AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES	Secretária Municipal de Saúde
CPF: 128.009.882-15	

Informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas e não obrigatórias entre si, expressamente para os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ;
 AUTORIZAR COBRANCA ;
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES ;
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES ;
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ;
 ENDOSSAR CHEQUE ;
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
 CANCELAR CHEQUES ;
 BAIXAR CHEQUES ;
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS ;
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS ;
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO ;
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO ;
 EMITIR COMPROVANTES ;
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO ;
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO ;
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ;

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO FALABELLA
 Prefeito

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
 Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
 Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B7043F23

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 004/2017

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 02 de Janeiro de 2017

Ào Banco do Brasil
 Ag. 3053-8 Agência Manaus

Senhor Gerente,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos informar que os responsáveis pela movimentação das contas nº 48.959-X, 48.960-3, 48.961-1, 48.962-X, 49.191-8, 49.325-2, 51.963-4, 51.967-7, 51.970-7 e 51.980-4 do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de São Sebastião do Uatumã/AM – , CNPJ: 18.217.706/0001-75, serão:

NOME: FERNANDO FALABELLA	Prefeito Municipal
CPF: 001.100.192-53	
NOME: ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA	Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno
CPF: 613.233.222-72	

NOME: MARIA ELIANA LOURENÇO LIMA	Secretária Municipal da Assistência Social
CPF: 416.269.312-91	

Informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, no mínimo duas assinaturas e não obrigatórias entre si, expressamente para os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ;
 AUTORIZAR COBRANCA ;
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES ;
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES ;
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ;
 ENDOSSAR CHEQUE ;
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
 CANCELAR CHEQUES ;
 BAIXAR CHEQUES ;
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS ;
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS ;
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO ;
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS ;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO ;
 EMITIR COMPROVANTES ;
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO ;
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO ;
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO ;
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ;

Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO FALABELLA
 Prefeito

MARIA ELIANA LOURENÇO LIMA
 Secretária Municipal da Assistência Social

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
 Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3CC48299

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO 01/2017 - SEMED E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV, VI, VII e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED e com base no PARECER JURÍDICO promovido pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;

Vem por meio deste **DECRETAR**:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** a realização do Processo Seletivo Nº 001/2017 SEMED, competindo a Comissão criada pela Portaria de Nº 002/2017 do dia 10 de janeiro de 2017, responsável pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final apresentar lista dos selecionados para providências do setor administrativo e recursos humanos;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01 / 2017

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tefé, Normando Bessa de Sá, conforme consta no Processo Nº01 de 2017, datado de 12 de janeiro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores de educação infantil e preenchimento de cadastro de Reserva, de 1º ao 5º ano, de 6º ao 9º ano, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmento, professores indígenas, no regime de 20 horas semanais para a zona urbana e comunidades rurais próximas à sede, e regime 40 horas para as comunidades rurais mais distantes; e Administrativos (Auxiliar Administrativo, Vigia, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais), regime 30 horas semanais, por tempo **determinado, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período, mediante contrato aditivo.

O referido contrato temporário, visa atender a necessidade excepcional dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I deste Edital, observadas as disposições constitucionais, previstas no art. 37 IX, referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professores e demais profissionais da Educação, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

1.2 A Comissão de Processo Seletivo tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo o procedimento necessário.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição ocorrerá no período de 16 ao dia 20 de janeiro de 2017.

2.3.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, no posto de atendimento, por cargo pleiteado. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

2.3.1.1 Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua Marechal Deodoro, 91, Centro.

2.3.1.2 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- f) Certificado Militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de Escolaridade – Professor Nível Superior (diploma e histórico da graduação) ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período;
- h) Comprovante de Escolaridade para os cargos administrativos:
 - a) Auxiliar Administrativo – Nível Médio com cursos de Informática básica e Avançada;
 - b) Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiras – Nível Fundamental Incompleto.
- i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- j) Comprovante de experiência (caso possua);
- k) 02 (duas) fotos 3X4

2.3.1.2 Os documentos de alienas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" deverão ser apresentados em original e cópia.

2.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.4.1 Não será permitida inscrição condicional ou por terceiros, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado a Ficha de Inscrição;

2.4.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Tefé do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, forem inverídicas as referidas informações;

2.4.3 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas uma.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncolítica preventivo - para mulheres em qualquer idade	12 meses
Mamografia - para mulheres a partir de 35 anos de idade	12 meses
Atestado médico de gravidez	01 mês
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por medico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses

- f) apresentar a documentação exigida no item 2.3.1.2 deste Edital;
- g) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

4.2 Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

4.3 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º

3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS VAGAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e demais assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

7. DOS CARGOS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo Professor e demais profissionais da educação, constantes no Anexo I.

7.1.1 O cargo de Professor subdivide-se em seis funções, tais como: Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano, de 6º ao 9º ano, (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa), EJA 1º e 2º segmentos, Educação Especial e Indígena.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR Especialidade: Ciências	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou complementação pedagógica em Ciências Naturais reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Educação Física	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Geografia	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: História	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Língua Portuguesa	

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Matemática	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: 1º ao 5º Ano	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Educação Infantil	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento - 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Professor Indígena	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil; Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em

	Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena e as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade: Professor Indígena	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
PROFESSOR Especialidade - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período; e cursos de Formação Continuada na área, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para o exercício de docência em Salas de AEE.
Área de atuação	Promover a educação de alunos com necessidades educacionais especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille e libras, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.
Descrição das atividades	Atuar na educação de alunos com necessidades educacionais especiais do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, seguindo as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

8. DA REMUNERAÇÃO (ANEXO II)

8.1 A remuneração dos servidores que atuarão na Educação Básica obedecerá a Lei Complementar nº 014/2016 de 21 de setembro de 2016, que trata do Plano de Cargos e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Tefé – PCCR.

9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1.0 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

9.1.1 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 10.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	2 pontos (por ano)	10 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos

11. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

11.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

11.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

c) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado.

d) Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos das funções não serão atribuídos pontos como título.

11.1.2 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

12. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.

14.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

14.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

14.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Marechal Deodoro, 91, Centro.

14.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

14.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMED, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

16. CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

16.2 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

16.2.1 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

16.1 A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- Certificado Militar (sexo masculino);
- Diploma de Graduação ou Declaração de Curso de Nível Superior a partir do 7º período;
- Histórico Escolar da Graduação Completa ou Parcial;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);

o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);

p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

16.3 Outrossim, visando a comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

16.4 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

16.5 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

16.6 A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

16.7 A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não - eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, obedecendo a ordem de classificação.

17.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

18.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 16 deste Edital.

18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

18.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

18.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

18.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a esta secretaria.

18.12 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

18.13 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

18.14 O PSS, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº. 01/2017 GS/SEMED, de 04 de janeiro de 2017.

18.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Prefeitura Municipal de Tefé, 12 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

GUSTAVO QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação

Decreto de Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I – CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ZONA	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARA CADASTRO RESERVA	DE
URBANA	72	3	15	
RURAL	10	1	2	
ESCOLA INDIGENA	3	-	-	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
ZONA	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARA CADASTRO RESERVA	DE
URBANA	32	2	8	
RURAL	70	4	18	
ESCOLA INDIGENA	3	-	-	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO				
ZONA URBANA	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARA CADASTRO RESERVA	DE
Língua Portuguesa	05	1	1	
Matemática	06	1	1	
Ciências	05	1	1	
História	07	1	1	
Geografia	08	1	1	
Educação Física	15	1	4	
LEM (Língua Estr. Moderna)	04	1	1	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO				
ZONA RURAL	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARA CADASTRO RESERVA	DE
Língua Portuguesa	22	1	5	1
Matemática	22	1	5	1
Ciências	13	1	3	1
História	17	1	4	1
Geografia	7	1	2	1
Educação Física	13	1	3	1
LEM (Língua Estr. Moderna)	12	1	3	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
ZONA URBANA	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARA CADASTRO RESERVA	DE
EJA: 1º Segmento	6	0	1	
EJA: 2º Segmento				
Língua Portuguesa	9	0	1	
LEM (Língua Estrangeira Moderna)	3	0	1	
Matemática	9	0	1	
Ciências	4	0	1	
História	5	0	1	
Geografia	5	0	1	
Educação Física	3	0	1	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
ZONA RURAL	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARA CADASTRO RESERVA	DE
EJA: 1º Segmento	8	0	1	
EJA: 2º Segmento				

Língua Portuguesa	4	0	1
LEM (Língua Estrangeira Moderna)	2	0	0
Matemática	3	0	1
Ciências	3	0	1
História	3	0	1
Geografia	3	0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
ZONA URBANA	VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA DE
Atendimento Educacional Especializado -AEE	13	1	3
ZONA RURAL	VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA DE
Atendimento Educacional Especializado -AEE	15	1	3

ANEXO II - REMUNERAÇÃO TABELA 01

Nº	CARGO	NÍVEL II	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
01	PROFESSOR	ENSINO SUPERIOR	1.170,00 MAIS ACRÉSCIMOS	20h

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:488B3688

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017

DE 03 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que faculta a art. 186 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e do disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei federal n.º 8.666/93, de 31 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação - CPL,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para o exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Tonantins-AM.

Ficando assim constituída:

Presidente: **DICSONEY NASCIMENTO MARTINS**

Vice-Presidente: **ALTEMIR FERREIRA PESSOA**

Membro: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES ROCHA**

Membro: **MARCIO JORGE BRAGA AZEVEDO**

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9E53968A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **GABRIELE NASCIMENTO MARTINS**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças, simbologia - SEMFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B5437F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 002/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, simbologia - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7FF487A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLICIA CRUZ CALMONT**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, simbologia - SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E5E7A32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, simbologia - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8EEC9B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDELSON PENAFORTH PINTO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, simbologia - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2395A4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA REPRESENTANTE MUNICIPAL NA CAPITAL DO ESTADO DA PREFEITURA DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JESUINA LUZIANE AZEVEDO MARTINS**, para exercer o cargo de Representante Municipal da Prefeitura de Tonantins na Capital Manaus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EA57A871

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2017**

DECRETO Nº 014-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor **MARCO ANTONIO NOBRE SALUM**, como titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCO ANTONIO NOBRE SALUM** para o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:DA24AD26

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2017**

DECRETO Nº 015-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MANOEL BRAGA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-

4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F15F79E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2017**

DECRETO Nº 016-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará e de acordo com Art. 11, inciso II da Lei Municipal nº 10 de 31 de junho de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ANTONIO CARLOS MONTEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor – Presidente da PREV-URUCARÁ, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará acompanhando e desempenhando funções junto ao Fundo Municipal dos Servidores do Município de Urucará

Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:A9F9E17D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2017**

DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JODENILSON LAVAREDA PENA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor no Secretaria Municipal de Administração e Finanças para desempenhar suas funções de Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor SEBRAE/AM.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:43033782

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2017**

DECRETO Nº 018-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JONATHA PRESTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:04DEB56A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2017**

DECRETO Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **DELVANDO NUNES RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:BA9C4562

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2017**

DECRETO Nº 020-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AILSON SILVA DE SOUZA** para o cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRAR-SE E
PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7C41B1B6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 021/2017

DECRETO Nº 021-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ESTEVÃO SILVA CATIVO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAR-SE E
PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:EB130379

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 022/2017

DECRETO Nº 022-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RONNIE VON DE MACEDO PINTO** para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal Administração e Finanças.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal

8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAR-SE E
PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:D1F591CE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 023/2017

DECRETO Nº 023-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOEL SILVA DOS SANTOS** para o cargo Comissionado de Encarregado do Porto, CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Obras e Transportes.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAR-SE E
PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:608E05D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 024/2017

DECRETO Nº 024-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ADERCY ELEOTERIO MAGALHÃES**, para exercer o Cargo Comissionado de

Administrador Distrital CC-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Distrito do Sororoca.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:797A953E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 025/2017

DECRETO Nº 025-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor MIQUEIAS PRESTES DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:5E90F56C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 026/2017

DECRETO Nº 026-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO LISBOA JUNIOR para o cargo Comissionado de Assessor Especial, CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9FAAA6FB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 027/2017

DECRETO Nº 027 /2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ATRIBUI AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A INCUMBÊNCIA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PROVISÓRIA DE BENS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PÚBLICOS NA TRANSMISSÃO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ausência de atos de transição de cargos no período entre a publicação do Decreto 103, de 04/11/2016 e o encerramento do mandato do ex-Gestor municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que somente a partir de 02 de janeiro de 2017 alguns ex-Secretários e ex-Servidores estão procurando a atual administração para entrega de documentos, informações e bens públicos

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINAR aos atuais Secretários Municipais as atribuições de recebimento e conferência provisória dos bens, informações e documentos apresentados pelos representantes da administração que se encerrou em 31/12/2016.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário, em conjunto com Servidores de sua confiança:

I – Receber dos ex-administradores do Município, (ex-secretários do Município, assessores, ex-servidores comissionados, informações, dados, processos, procedimentos relativos a cada Secretaria, ou Órgãos Públicos Municipais;

II – Receber a estrutura física onde funcionam as Secretarias e Órgãos Municipais;

III – Analisar o funcionamento de equipamento de informática, e dos programas utilizados pelo Município, tais como: programa de gerenciamento de contabilidade pública, programa de gerenciamento de licitação e contratos, programa de folha de pagamento, programa de gerenciamento da área de saúde, programa de gerenciamento da área de educação, programa de gerenciamento da área de Assistência Social, dentre outros.

Art. 3º - Determino à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 02 de Janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:59D827F3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 028/2017

DECRETO Nº 028-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MAX HENRIQUE SERRÃO**, para exercer o Cargo Comissionado de Administrador Distrital CC-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito para desempenhar no Distrito do Comprido.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:856E8E5A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 029/2017

DECRETO Nº 029-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a Sra. **SUZANE CRISTINA ALFAIA DA CUNHA**, do cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos Simbologia FG-I.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que estabelece os incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SUZANE CRISTINA ALFAIA DA CUNHA** da função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Simbologia FG-I da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com a data retroativa de 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:00245BC9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 030/2017

DECRETO Nº 030-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CARLOS DOS SANTOS RAMOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:591CD6D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 031/2017

DECRETO Nº 031-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **REGINALDO LIMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429,

de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:A16AC9F3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 032/2017

DECRETO Nº 032-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BATISTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Administrador Distrital CC-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - **LOTAR** o servidor no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Distrito do Amanary.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:C54E87BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 033/2017

DECRETO Nº 033-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MARCUS VINICIUS MARQUES SANTOS** para o cargo Assessor Especial CC-2, função integrante da

Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:8CAE5ABD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 034/2017

DECRETO Nº 034-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MAIKON ALFAIA SERRÃO** para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal Desenvolvimento Ambiental.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:D6D3F921

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 035/2017

DECRETO Nº 035-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EMILSON VIEIRA DE CASTRO** para o cargo Comissionado de Encarregado da feira do Produtor, CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:6904CE24

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2017**

DECRETO Nº 036-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NILTON MENDES MARINHO** para o cargo Comissionado de Encarregado de Comunicações e Cerimonial, CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:A73C476D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2017**

DECRETO Nº 037-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO BEZERRA RIBEIRO** para o cargo Comissionado de Encarregado do Mercado, CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:316274D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2017**

DECRETO Nº 038-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO NEY CRUZ LIMA** para o cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Secretaria de Articulação Intergovernamental e de Representação.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C6079293

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2017**

DECRETO Nº 039-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **BRUNO DA SILVA ALVES** para o cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F27407AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2017**

DECRETO Nº 040-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLAUDEVAN CRUZ DE SOUZA** para o cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B911AE7D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2017**

DECRETO Nº 041-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WOLDINEY DA SILVA NASCIMENTO** para o cargo Comissionado de Assistente de Gabinete de Gabinete, CC-5, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Secretaria de Articulação Intergovernamental e de Representação.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E226ABFA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2017**

DECRETO Nº 042-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ZILMO ALFAIA GOMES** para o cargo Comissionado de Encarregado do Porto, CC-4, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Obras e Transportes.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429,

de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:EBC7E3A6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 043/2017

DECRETO Nº 043-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO MARQUES PAES NETO** para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento, CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Secretaria de Produção e Abastecimento.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:25E8D4D9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 044/2017

DECRETO Nº 044-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de Administrador Distrital CC-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito para desempenhar no Distrito do Carará-açu.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:CB288481

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 045/2017

DECRETO Nº 045-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NAZARÉ MACEDO PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - **LOTAR** a servidora para responder pela função na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:502F66B8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 046/2017

DECRETO Nº 046-2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo das outras providências.

O Senhor Enrico de Souza Falabella, Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 51, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Municipal de Licitação, os servidores abaixo:

Presidente: RONNIE VON DE MACEDO PINTO;
SECRETÁRIO: FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE;
MEMBROS: ANTONIO LISBOA JUNIOR
BRUNO DA SILVA ALVES
WALCILENE TEIXEIRA RIBEIRO

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observando os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:9073E0BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017**

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor efetivo do quadro de servidores do Município para ocupar cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de composição funcional e legalmente a Seção de Pessoal.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora **Catarina Barbosa da Silva Soares**, Assistente Administrativo II, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urucará na forma especificada na Lei nº 21 de 10 de dezembro de 2009 – Simbologia FG-I.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1F7AB66C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2017**

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor efetivo do quadro de servidores do Município para ocupar cargo de Chefe da Seção de Tesouraria e Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de composição funcional e legalmente a Seção de Tesouraria e Pagamento.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **Fabrisio Albertine dos Santos Andrade**, Assistente Administrativo I, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Tesouraria e Pagamento da Prefeitura Municipal de Urucará na forma especificada na Lei nº 21 de 10 de dezembro de 2009 – Simbologia FG-I.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:3588D006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017**

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor de cargo em comissão do Município para ocupar a função de Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o Decreto 013-2013 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO ainda a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **ANTONIO LISBOA JUNIOR**, Assessor Especial e Membro da Comissão Municipal de Licitação, para exercer a função de PREGOEIRO, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:CF80F53A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2016/002/016-SEPLAN
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2016-SRP

No dia 11 de janeiro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial n.º 023/2016**, tendo por objeto **o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura de Codajás**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema, 526, Casa A, Bairro da Paz, Manaus/AM.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura de Codajás** conforme os itens especificados no projeto básico, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/16, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

Itens	Objeto (descrição e especificação)	Unid.	Quant.	EMPRESA VENCEDORA	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
01	Papel higiênico com 16x1 pacote com 4 rolos	FARDO	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
02	Sabão em pó caixa com 27x500g	UND.	180	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 116,00	R\$ 20.088,00
03	Palha de aço	UND.	120	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
04	Purificador de ar, caixa com 12x360ml	CAIXA	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
05	Saco para lixo 200 litros	UND.	400	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
06	Saco para lixo 100 litros	UND.	400	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
07	Saco para lixo 20 litros	UND.	700	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1,50	R\$ 105,00
08	Pano de chão com 10 unidades	PCT.	1500	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
09	Saco para lixo 50 litros	UND.	600	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
10	Rodo de borracha	UND.	180	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
11	Desinfetante 1 litro	UND.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
12	Água sanitária 12x1 litro	CAIXA	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
13	Vassoura de cipó	UND.	180	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
14	Espanja dupla face pacote 03 unidades	PCT.	1500	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
15	Sabão em barra pacote com 5x200	UND.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
16	Mangueira de 20 metros	UND.	60	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
17	Vassoura de piaçava	UND.	200	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
18	Ancinho (ciscador)	UND.	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
19	Pá de lixo	UND.	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4,00	R\$ 600,00
20	Alcool em gel 500ml	UND.	200	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
21	Flanela	UND.	240	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2,20	R\$ 528,00
22	Detergente líquido 500ml	UND.	450	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2,00	R\$ 900,00
23	Desodorizador para banheiro	UND.	500	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1,70	R\$ 850,00
24	Escovão para lavar roupas	UND.	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3,90	R\$ 585,00
25	Balde com capacidade 20 litros	UND.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
26	Luvas de plástico pacote com 10 unidades	PCT.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
27	Guardanapo de pano	UND.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2,80	R\$ 840,00
28	Luva de pano pigmentadas	PAR.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
29	Luva de borracha	UND.	300	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
30	Sabão líquido	UND.	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5,10	R\$ 765,00
31	Lustra móveis caixa com 24x200ml	CAIXA	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
32	Papel toalha fardo com 12m pct. com 2 rolos	PCT.	100	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
33	Guardanapo de papel – pct. com 100 unidades	PCT.	60	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2,10	R\$ 126,00
34	Limpa alumínio	UND.	60	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5,30	R\$ 318,00
35	Soda caustica 300mg	UND.	60	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7,50	R\$ 450,00
36	Lixeira 10 litros (cesto)	UND.	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
37	Sabonete 90g	UND.	500	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1,80	R\$ 900,00
38	Inseticida cx com 12 x 395ml	CAIXA	30	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
39	Cesto para lixo 60 litros	UND.	50	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
40	Porta papel	UND.	60	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
41	Limpa vidros 500ml	UND.	150	E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4,60	R\$ 690,00

2.2. O valor global registrado para a **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** será na quantia de **R\$ 201.447,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

Codajás, 11 de janeiro de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal

Publicado por:
 Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:02894AD4